

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

### **REQUERIMENTO Nº , DE 2007 (Do Sr. Manoel Junior)**

Solicita ao Sr. Secretário da Receita Federal a estimativa atualizada de renúncia de receita desse exercício e dos três subsequentes decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 418, de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, e com fundamento no § 1º, do art. 126 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007), requeiro a Vossa Excelência que seja solicitado ao Sr. Secretário da Receita Federal a estimativa atualizada de renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 418, de 2007, desse exercício de 2007 e dos três subsequentes.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 418, de 2007, que altera a Lei nº 8.989 de 24 de fevereiro de 1995, modificada pela Lei nº 10.754, de 31 de outubro de 2003, pretende conceder isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI) aos veículos utilizados pelos oficiais de justiça usados em serviço.

Em vista do exposto, solicito a apuração do valor da renúncia de receita, decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 418, de 2007, a fim de obter dados que subsidiarão a elaboração de meu parecer como relator.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 2007.

**Deputado MANOEL JUNIOR  
PSB/PB**